Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 018/2021 ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021. ANO I

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Muncipal **Sebastião Ottoni** - Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município **Adenir Emídio Pedro** – Controlador Interno

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação **Andreéle Marques André** - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Claudio Manoel Freitas Mathias - Secretário Municipal de Saúde **Denise Rodrigues Medis** - Secretária Municipal de Finanças

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes **Glaycon Rodrigues Ignácio** - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura **Jessica Costa Corim Vital** - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração **Leticia Rodrigues Feitosa Santana** - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Diário Assinado por:

ANDREA DE SOUZA TAMAZATO DA SILVA:60961481153 Assinado de forma digital por ANDREA DE SOUZA TAMAZATO DA SILVA:60961481153 Dados: 2021.01.27 17:40:56 -03'00'

SUMÁRIO

Errata
Retificação por Incorreção – Extrato Contrato nº 10/2021
Errata e Republicação – Termo de Fomento nº..... 001/2021
Errata e Republicação – Termo de Fomento nº..... 002/2021
Republicação por Incorreção – Lei nº 1156/2021
Gabinete da Prefeita
Lei nº 1155/2021
Decreto GAP/PGM nº 18/2021
Decreto GAP/PGM nº 19/2021
Decreto GAP/PGM nº 20/2021
Portarias nºs..... 144 a 166/2021
Extrato do Processo Administrativo nº..... 006/2021
Extrato do Processo Administrativo nº..... 007/2021
Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 001/2021
Extrato Termo Aditivo n° 002/2021 ao Contrato n°... 018/2019
Relatório de Gestão Fiscal – 2º Semestre de 2020
Relatório Resumido Execução Orçamentária - 6º Bimestre 2020
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Portaria/SMASTH nº 02/2021
Câmara Municipal
Extrato Termo Aditivo n° 001 do Contrato n°..... 003/2020
Extrato da Nota de Empenho nº 14/2021
Relatório de Gestão Fiscal

ERRATA

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021. SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Clara nº 017/2021, datado de 26 de janeiro de 2021, referente à publicação do Extrato de Contrato nº 010/2021:

Onde se lê: "(...) **Dispensa Emergencial nº**.: 004/2021 (...)".

*Leia-se: "(...) **Dispensa de Licitação nº**.: 004/2021 (...)".*

Água Clara (MS), 27 de Janeiro de 2021.

ERRATA AO EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021

A Prefeita Municipal, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, informa que a presente Errata serve para retificar o enunciado do Extrato da Justificativa do Termo de Fomento 001/2021 de 19 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 012 datado de 19 de janeiro de 2021, em virtude de haver constado erro de redação no Enunciado do Referido Termo. Ante o exposto, com a presente retificação, o Enunciado passará a ter a seguinte redação:

Onde se lê: TERMO DE COLABORAÇÃO

Leia-se: TERMO DE FOMENTO.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Publique-se a presente.

Republique-se o Extrato da Justificativa com a correção desta Errata.

Água Clara/MS, 27 de janeiro de 2021.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO REPASSE AO TERCEIRO SETOR. Processo Administrativo nº 006/2021. Processo Administrativo nº 006/2021. Termo de Fomento nº 001/2021. PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – ÁGUA CLARA – MS. CNPJ: 02.669.873/0001-17. ENDEREÇO Av. Luiz Fiuza Lima, 74, Jardim Nova Água Clara, no município de Água Clara/MS CEP 79680-000. VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais). VALOR MENSAL DO REPASSE: 11 (onze) parcelas de R$ 8.000,00 (Oito mil reais). PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/02/2021 a 31/12/2021. OBJETO DA PARCERIA: Destinação de recursos financeiros da Administração Pública para ações de manutenção da merenda escolar da Educação Infantil e Ensino Fundamental I, na modalidade Educação Especial, conforme Plano de trabalho apresentado. JUSTIFICATIVA: Considerando as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artº. 31 e 32; Considerando que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – ÁGUA CLARA - MS é a ÚNICA organização da sociedade privada que atende aos anseios e necessidades no município de Água Clara/MS, oferecendo condições para realização da referida parceria dentro do âmbito. Considerando que o Presente Termo de FOMENTO possibilita ao Município contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais pela Administração. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 31, inciso II e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14; na Lei Federal n.º 13.204/15, artigo 26. DATA: 19 de janeiro de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Concedente – Gerolina da Silva Alves. Pelo Colaborador – Carlos Roberto Nogueira

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 018/2021 ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021. ANO I

ERRATA AO EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021

A Prefeita Municipal, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, informa que a presente Errata serve para retificar o enunciado do Extrato da Justificativa do Termo de Fomento 002/2021 de 19 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 012 datado de 19 de janeiro de 2021, em virtude de haver constado erro de redação no Enunciado do Referido Termo. Ante o exposto, com a presente retificação, o Enunciado passará a ter a seguinte redação:

Onde se lê: TERMO DE COLABORAÇÃO

Leia-se: TERMO DE FOMENTO.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Publique-se a presente.

Republique-se o Extrato da Justificativa com a correção desta Errata.

Água Clara/MS, 27 de janeiro de 2021.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO REPASSE AO TERCEIRO SETOR. Processo Administrativo nº 007/2021. Processo Administrativo nº 007/2021. Termo de Fomento nº 002/2021. PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – ÁGUA CLARA – MS. CNPJ: 02.669.873/0001-17. ENDEREÇO Av. Luiz Fiuza Lima, 74, Jardim Nova Água Clara, no município de Água Clara/MS CEP: 79680-000. VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais). VALOR MENSAL DO REPASSE: 06 (seis) parcelas de R$ 71.666,66 (Setenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 31/06/2021. OBJETO DA PARCERIA: Destinação de recursos financeiros da Administração Pública para ações de manutenção e desenvolvimento na educação Infantil e Ensino Fundamental I e II Educação de Jovens e Adultos (EJA), na modalidade Educação Especial, conforme Plano de trabalho apresentado. JUSTIFICATIVA: Considerando as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artº. 31 e 32; Considerando que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – ÁGUA CLARA - MS é a ÚNICA organização da sociedade privada que atende aos anseios e necessidades no município de Água Clara/MS, oferecendo condições para realização da referida parceria dentro do âmbito. Considerando que o Presente Termo de FOMENTO possibilita ao Município contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais pela Administração. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 31, inciso II e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14; na Lei Federal n.º 13.204/15, artigo 26. DATA: 19 de janeiro de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Concedente – Gerolina da Silva Alves. Pelo Colaborador – Carlos Roberto Nogueira.

LEI N° 1.156/2021.

Republicação por Incorreção

(Publicação original do Diário do Município de Água Clara/MS n° 017/2021, de 26 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre autorização do Poder Executivo Municipal para celebrar parceria na modalidade de Termo de Fomento com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Água Clara/MS, e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, *GEROLINA DA SILVA ALVES,* em pleno exercício de seu cargo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e ela Sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Água Clara, Estado do Mato Grosso do Sul, autorizado a celebrar parceria, na modalidade TERMO DE FOMENTO para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Publica Municipal e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Água Clara, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob CNPJ n° 02.669.873/0001-17, com endereço na Av. Luiz Fiuza Lima, n° 74, JD. Nova Água Clara, nesta cidade.

Art. 2° - A parceria a ser celebrada entre o Município e a Associação referida, objetiva o fomento a educação especial inclusiva dos alunos portadores de deficiência intelectual, múltipla ou síndromes associadas, especialmente garantindo a alimentação dos mesmos.

Art. 3° - O valor total desse repasse para o primeiro semestre de 2021 será de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), cuja importância será repassada em 06 (seis) parcelas no valor de R$ 71.666,66 (setenta e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), mensais, iguais, de acordo com o plano de trabalho da entidade.

Art. 4° - Os valores serão repassados mensalmente, mediante apresentação pela APAE, da respectiva prestação de contas, instruída com a documentação fiscal, financeira e certidões indispensáveis de conformidade com o Plano de Trabalho para a comprovação de sua regularidade fiscal e a aplicação dos valores repassados, sob pena de suspensão dos repasses subsequentes.

Art. 5° Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 6° A vigência da parceria a ser formalizada por meio de Termo de Fomento entre o Município e a APAE, encerrará em 30/06/2021.

Art. 7° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 018/2021 ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021. ANO I

GABINETE DA PREFEITA

LEI N° 1.155/2021.

"Altera artigos da Lei nº 1.126/2020, que dispôs sobre a reestruturação e modernização da Prefeitura Municipal de Água Clara e dá outras providencias."

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, *GEROLINA DA SILVA ALVES,* em pleno exercício de seu cargo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e ela Sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 19, da Lei nº 1.126/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19. Fica mantido o cargo de Controlador Geral Interno criado pela Lei Municipal n. 1.024/2017, cujo provimento `'e de Comissão de Direção DAS 01, com 01 (uma) vaga, que fica com a nomenclatura de "Controlador Geral", para exercer a função da Controladoria Geral do Município, observado o seguinte:

I – Ao Chefe do Poder Executivo caberá a nomeação para o cargo de Controlador Geral do Município;

II – O Controlador Geral nomeado deve possuir nível de escolaridade superior com uma das seguintes formações: Direito, Administração, Contabilidade ou Economia e conhecimentos sobre matérias orçamentárias, financeiras, contábeis, jurídicas e de administração público;

III – REVOGADO

IV – REVOGADO

V – REVOGADO

Art. 2º - Fica estabelecido que o cargo de Controlador Geral é de comissão, de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, excluída a aprovação legislativa e mandato por prazo determinado.

Art. 3º - Revoga-se o inciso II do artigo 23 da Lei nº 1.126/2020.

Art. 4° - O controlador que exerça mandato quando da entrada em vigor da presente, submeter-se-á às disposições contidas nesta.

Art. 5° - Ratifica-se integralmente os demais artigos da Lei nº 1.126/2020 que permanecem inalterados.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

DECRETO GAP/PGM Nº 18/2021, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a SUBSTITUIÇÃO dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, e da outras providencias"

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, *GEROLINA DA SILVA ALVES,* em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.065, de 03/10/2018, que "Dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e sobre o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e revoga as Leis Municipais nº 847 e 848, ambas de 16 de maio de 2012".

DECRETA:

Artigo 1º - SUBSTITUIR os membros anteriormente nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, passando a vigorar o seguinte texto:

MEMBROS DE ÁREAS GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Educação

Titular: Dayane Rosa Peres

Suplente: Rafael Aparecido do Nascimento Minho

Secretaria Municipal de Saúde Pública

Titular: Irene Capitani

Suplente: Oneida Dutra Oliveira

Secretaria Municipal de Educação/Secretaria Municipal de Finanças.

Titular: Franciele Patrícia do Nascimento Duarte

Suplente: Isabella Catarina Rodrigues Jacob

MEMBROS DE ÁREAS NÃO GOVERNAMENTAIS:

Usuários da Política de Assistência Social

Titular: Natalia Leia Amaral

Suplente: Shirle Barbosa Pereira

Trabalhadores da Política de Assistência Social.

Titular: Rosangela Bento de Camargo Fini

Suplente: Jessica Ingrid da Silva

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Água Clara - APAE/=Inspetoria Imaculada Auxiliadora, Departamento Madre Mazzarello – Água Clara.

Titular: Gabriela Pereira Valiente

Suplente: Rosélia Amélia do Carmo de Sales

Artigo 2º - O presente Decreto terá vigência ate 02/04/2022;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

DECRETO GAP/PGM Nº 19/2021, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a SUBSTITUIÇÃO dos membros Comitê Gestor do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - CGFMIS, e da outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, GEROLINA DA SILVA ALVES, em pleno exercício de seu cargo, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - SUBSTITUIR os membros anteriormente nomeados para compor o Comitê Gestor do Fundo Municipal de Investimentos Sociais – CGFMIS, passando a vigorar o seguinte texto:

MEMBROS DE ÁREAS GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Educação

Titular: Dayane Rosa Peres

Suplente: Rafael Aparecido do Nascimento Minho

Secretaria Municipal de Saúde Pública

Município de Água Clara
Diário Oficial
Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Nº. 018/2021 ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021. ANO I

Titular: Irene Capitani
Suplente: Oneida Dutra Oliveira
Secretaria Municipal de Educação/Secretaria Municipal de Finanças.
Titular: Franciele Patrícia do Nascimento Duarte
Suplente: Isabella Catarina Rodrigues Jacob
MEMBROS DE ÁREAS NÃO GOVERNAMENTAIS:
Usuários da Política de Assistência Social
Titular: Natalia Leia Amaral
Suplente: Shirle Barbosa Pereira
Trabalhadores da Política de Assistência Social.
Titular: Rosangela Bento de Camargo Fini
Suplente: Jessica Ingrid da Silva
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Água Clara - APAE/=Inspetoria Imaculada Auxiliadora, Departamento Madre Mazzarello – Água Clara.
Titular: Gabriela Pereira Valiente
Suplente: Rosélia Amélia do Carmo de Sales
Artigo 2º - O presente Decreto terá vigência ate 02/04/2022;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita Municipal, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

DECRETO GAP/PGM Nº 20/2021, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a revogação da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 9°, II da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1º - Fica revogada a Comissão de Licitação instituída com base no Decreto n° 06/2021.
Art. 2° - Ficam nomeados pelo período de 01 (um) ano conforme disposto no artigo 51, 4 da Lei 8666/93, os servidores a seguir relacionados, para integrar a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES do Município de Agua Clara:
Rosimeire Aparecida Pimenta – Presidente
Patrícia Cistina de Brito Camargo Pereira - Membro
Edimar Ferreira Barbosa – Membro
Betania Batista de Moraes – Membro
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto GAP/PGM Nº 06/2021.
Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2021.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 144, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal CLEIDELUCIA MARTINS QUINTINO, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e
CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;
R E S O L V E:
Artigo 1° - PRORROGAR por mais 61 (sessenta e um) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal CLEIDELUCIA MARTINS QUINTINO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível III, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 09/01/2021 a 09/03/2021.
Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 145, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença ao servidor público municipal RONDINEY RIBEIRO DA SILVA, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e
CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;
R E S O L V E:
Artigo 1° - CONCEDER o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) ao servidor público municipal RONDINEY RIBEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Nível VI, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 61 (sessenta e um) dias a ser concedido no período de 04/01/2021 a 04/03/2021.
Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 146, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal NORMA ANDRADE VIDA, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 018/2021 ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021. ANO I

1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

R E S O L V E:

Artigo 1° - PRORROGAR por mais 31 (trinta e um) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal NORMA ANDRADE VIDA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pajem, Nível I, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 02/01/2021 a 02/02/2021.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 147, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal GLAUCIELE FLORIANO DE QUEIROZ, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

R E S O L V E:

Artigo 1° - PRORROGAR por mais 31 (trinta e um) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal GLAUCIELE FLORIANO DE QUEIROZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, Nível XV, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 06/01/2021 a 06/02/2021.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 148, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal ANA LUCIA DA SILVA LIMA OLIVEIRA, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

R E S O L V E:

Artigo 1° - PRORROGAR por mais sessenta (60) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal ANA LUCIA DA SILVA LIMA OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível V, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 21/01/2021 a 20/03/2021.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 149, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal LEILA RIBEIRO DA SILVA, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

R E S O L V E:

Artigo 1° - PRORROGAR por mais 61 (sessenta e um) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal LEILA RIBEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, Nível I, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 14/01/2021 a 14/03/2021.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 150, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal ANA MARIA ALVES DA SILVA BUISSA, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 018/2021 ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021. ANO I

R E S O L V E:

Artigo 1° - PRORROGAR por mais sessenta e um (61) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) ao servidor público municipal ANA MARIA ALVES DA SILVA BUISSA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível III, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 25/12/2020 a 25/02/2021.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 151, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença ao servidor público municipal JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

R E S O L V E:

Artigo 1° - PRORROGAR por mais sessenta e um (61) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) ao servidor público municipal JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, Nível I, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 27/01/2021 a 27/03/2021.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 152, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença ao servidor público municipal JOSÉ VALDI DA SILVA, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

R E S O L V E:

Artigo 1° - CONCEDER o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) ao servidor público municipal JOSÉ VALDI DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, Nível I, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 31 (trinta e um) dias a ser concedido no período de 15/01/2021 a 15/02/2021.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 153, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal CRISTINA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

R E S O L V E:

Artigo 1° - PRORROGAR por mais sessenta e um (61) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal CRISTINA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Nível VI, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 01/01/2021 a 02/03/2021.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 154, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal CRISTIANE OTTONI DE SOUZA MORAES, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

R E S O L V E:

Artigo 1° - PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 018/2021 ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021. ANO I

benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal CRISTIANE OTTONI DE SOUZA MORAES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo - 20 horas, Nível XI, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 18/01/2021 a 16/02/2021.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 155, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal CRISTIANE OTTONI DE SOUZA MORAES, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

R E S O L V E:

Artigo 1° - PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal CRISTIANE OTTONI DE SOUZA MORAES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo - 20 horas, Nível XI, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 18/01/2021 a 16/02/2021.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 156, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal ROSIMARA APARECIDA PIOVESANA, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

R E S O L V E:

Artigo 1° - PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal ROSIMARA APARECIDA PIOVESANA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível III, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 01/01/2021 a 30/01/2021.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 157, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal ROSIMARA APARECIDA PIOVESANA, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

R E S O L V E:

Artigo 1° - PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal ROSIMARA APARECIDA PIOVESANA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível III, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 01/01/2021 a 30/01/2021.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 158, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre revogação de Portaria, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR "in totum" a Portaria nº 269/2017 de 21/07/2017, que delegou competência a servidora pública municipal Betânia da Silva Santana, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1119811740 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e inscrita no CPF/MF sob nº 087.568.357-60, ocupante do Cargo de Assistente de Administração, Nível VI - Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 018/2021 ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021. ANO I

assinar todos os atos administrativos da Escola Municipal Luciano Silvério de Oliveira, em especial aos inerentes a Secretaria Escolar, sempre em conjunto com o Diretor da referida Unidade Escolar.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 159, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

"Delega competência a servidor que especifica, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal Betânia da Silva Santana, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1119811740 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e inscrita no CPF/MF sob nº 087.568.357-60, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, Nível VIII, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para assinar todos os atos administrativos da Escola Municipal Luciano Silvério de Oliveira, em especial aos inerentes a Secretaria Escolar, sempre em conjunto com o Diretor da referida Unidade Escolar.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 160, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre revogação de Portaria, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR "in totum" a Portaria nº 111/2020 de 03/04/2020, que designou o servidor público municipal Luis Carlos Pereira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 000647130 SSP/MS e do CPF/MF nº. 554.625.451-34, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível VIII, Classe C, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Superintendente de Manutenção de Veículos e Máquinas, Símbolo DAS 5, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 161, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor Werikson de Souza Rodrigues, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 001255726, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no CPF/MF sob nº 936.539.211-04, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Superintendente de Infraestrutura, Símbolo DAS 5, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 162, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre remanejamento de servidor púbico municipal ocupante de Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o servidor púbico municipal Ezequiel Rosa, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado do Setor de Limpeza Pública, Símbolo DAI 1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Artigo 2º - NOMEAR o senhor Ezequiel Rosa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.248.098 expedida pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e do CPF/MF sob nº 015.220.031-26, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Superintendente do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, Símbolo DAS 5, lotado no Gabinete do Prefeito.

Artigo 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Água Clara
Diário Oficial
Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Nº. 018/2021 ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021. ANO I

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 163, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

"Delega competência a servidor que especifica, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal Zarife Aparecida Aguiar de Jesus, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 450566, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob nº 445.551.561-53, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração, Nível XI, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para assinar todos os atos administrativos da Escola Municipal Márcia Cristina Fioratti Javarez, em especial aos inerentes a Secretaria Escolar, sempre em conjunto com a Diretora da referida Unidade Escolar.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 164, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

"Delega competência a servidor que especifica, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal Nilva Vitorio da Silva Reis, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 611127 SSP/MS e do CPF/MF nº. 528.860.001-59, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração, Nível XI, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para assinar todos os atos administrativos da Escola Municipal de Educação Infantil "Irmã Olga Salim Dualib", em especial aos inerentes a Secretaria Escolar, sempre em conjunto com a Diretora da referida Unidade Escolar.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 165, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

"Delega competência a servidor que especifica, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal Lucimar Rodrigues da Silva, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 001594364 SSP/MS e do CPF/MF nº. 018.966.641-21, ocupante do Cargo de Secretário de Escola, Nível VII, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para assinar todos os atos administrativos do Centro de Educação Infantil "Daniela de Araujo Felício – Pintinho Amarelinho", em especial aos inerentes a Secretaria Escolar, sempre em conjunto com a Diretora do referido Centro de Educação.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 166, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

"Delega competência a servidor que especifica, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal Esmair Lacerda do Nascimento, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 000852982, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob nº. 274.299.598-65, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Nível VIII, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para assinar todos os atos administrativos do Centro de Educação Infantil "Paulo Celso Munhoz", em especial aos inerentes a Secretaria Escolar, sempre em conjunto com a Diretora do referido Centro de Educação.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 018/2021 ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021. ANO I

de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2021. TERMO DE FOMENTO N.º 001/2021. PARTES: Município de Água Clara – MS. PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – ÁGUA CLARA – MS. CNPJ: 02.669.873/0001-17. ENDEREÇO Av. Luiz Fiuza Lima, 74, Jardim Nova Água Clara, no município de Água Clara/MS, CEP 79680-000. VALOR MENSAL DO REPASSE: 11 (onze) parcelas de R$ 8.000,00 (Oito mil reais) conforme cronograma de desembolso. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/02/2021 a 31/12/2021. OBJETO DA PARCERIA: Repasse financeiro para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE do Município de Água Clara/MS, para destinar recursos financeiros da Administração Pública para ações de manutenção da merenda escolar da Educação Infantil e Ensino Fundamental I, na modalidade Educação Especial, conforme Plano de trabalho apresentado. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: REDUZIDO: 0550. Órgão: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA. Unidade: 005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Função: 12 – EDUCAÇÃO. SubFunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL. Programa: 0039 – PROMOÇÃO E APOIO A MANUTENÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Projeto/Atividade: 2044 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Reduzido: 0550 – 3350.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS. Fonte: 101.000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO. DATA: 27 de janeiro de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Concedente – Gerolina da Silva Alves. Pelo Colaborador – Carlos Roberto Nogueira

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2021. TERMO DE FOMENTO N.º 002/2021. PARTES: Município de Água Clara – MS. PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – ÁGUA CLARA – MS. CNPJ: 02.669.873/0001-17. ENDEREÇO Av. Luiz Fiuza Lima, 74, Jardim Nova Água Clara, no município de Água Clara/MS, CEP 79680-000. VALOR MENSAL DO REPASSE: 05 (cinco) parcelas de R$ 86.000,00 (Oitenta e seis mil reais) conforme cronograma de desembolso. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/02/2021 a 31/06/2021. OBJETO DA PARCERIA: Destinação de recursos financeiros da Administração Pública para ações de manutenção e desenvolvimento na educação Infantil e Ensino Fundamental I e II Educação de Jovens e Adultos (EJA), na modalidade Educação Especial, conforme Plano de trabalho apresentado. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: REDUZIDO: 0550. Órgão: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA. Unidade: 005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Função: 12 – EDUCAÇÃO. SubFunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL. Programa: 0039 – PROMOÇÃO E APOIO A MANUTENÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Projeto/Atividade: 2044 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Reduzido: 0550 – 3350.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS. Fonte: 101.000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO. DATA: 27 de janeiro de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Concedente – Gerolina da Silva Alves. Pelo Colaborador – Carlos Roberto Nogueira

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo n° 001/2021.
Pregão Presencial n° 001/2021
Sistema de Registro de Preços

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: **Tipo**: Menor preço global. **Objeto**: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios em forma de cestas básicas, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, conforme especificações e disposições deste edital e seus anexos. **Recebimento e Abertura das Propostas:** ás 08:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2021. **Local**: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. **Edital**: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Licitações, ou por e-mail edital@ pmaguaclara.ms.gov.br. **Informações**: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min ás 17h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 27 de janeiro de 2021.
Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 002/2021 AO CONTRATO N° 018/2019. Processo Administrativo N°. 174/2018 - Inexigibilidade nº 015/2018. PARTES: Município de Água Clara/ MS através da Secretaria Municipal de Finanças e a empresa Vinicius Monteiro Paiva Advogados S/S. OBJETO: Aditivo de prazo e valor do contrato nº 018/2019. ADITAMENTO: Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 06 (seis) meses, tendo seu início em 02/02/2021 e seu término em 01/08/2021. R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), sendo parcelas mensais de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, Inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 22/01/2021. ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Finanças – Denise Rodrigues Medis. Empresa Contratada: Vinicius Monteiro Paiva Advogados S/S – Alexandre Janolia Isidoro.

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 018/2021 ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021. ANO I

ANEXOS 2º SEMESTRE RGF 2020

XML nr.: 1

AGUA CLARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Relatório de Gestão Fiscal

Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2020

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I 26/01/2021

Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
		Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.148.087,81	3.182.042,19	3.844.556,93	3.651.661,21	3.527.484,58	3.651.023,67	3.906.717,72	3.983.043,62	3.900.380,56	4.012.718,72	2.105.852,35	10.173.849,65	51.087.419,01	0,00
2	Pessoal Ativo	5.123.394,37	3.169.663,97	3.832.178,71	3.639.282,99	3.515.106,36	3.638.645,45	3.894.339,50	3.970.665,40	3.888.002,34	4.000.340,50	2.099.663,25	10.142.904,09	50.914.186,93	0,00
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.475.795,91	2.769.366,51	3.239.415,54	3.127.049,06	2.787.352,68	3.094.454,44	3.162.357,03	3.217.452,10	3.215.089,37	3.312.614,04	1.419.596,09	8.188.518,79	42.009.061,56	0,00
4	Obrigações Patronais	647.598,46	400.297,46	592.763,17	512.233,93	727.753,68	544.191,01	731.982,47	753.213,30	672.912,97	687.726,46	680.067,16	1.954.385,30	8.905.125,37	0,00
5	Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Pessoal Inativo e Pensionistas	24.693,44	12.378,22	12.378,22	12.378,22	12.378,22	12.378,22	12.378,22	12.378,22	12.378,22	12.378,22	6.189,10	30.945,56	173.232,08	0,00
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	24.693,44	12.378,22	12.378,22	12.378,22	12.378,22	12.378,22	12.378,22	12.378,22	12.378,22	12.378,22	6.189,10	30.945,56	173.232,08	0,00
8	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.349.862,12	0,00	23.525,35	30.777,15	50.684,78	29.474,40	0,00	62.808,25	49.887,93	2.266,74	72.048,33	41.500,62	1.712.835,67	0,00
12	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.349.862,12	0,00	3.336,92	20.108,10	10.691,09	1.531,61	0,00	33.861,28	6.515,19	2.266,74	27.548,70	41.500,62	1.497.222,37	0,00
13	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	20.188,43	10.669,05	39.993,69	27.942,79	0,00	28.946,97	43.372,74	0,00	44.499,63	0,00	215.613,30	0,00
14	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.798.225,69	3.182.042,19	3.821.031,58	3.620.884,06	3.476.799,80	3.621.549,27	3.906.717,72	3.920.235,37	3.850.492,63	4.010.451,98	2.033.804,02	10.132.349,03	49.374.583,34	0,00

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
17	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	88.146.354,45	100,00
18	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
19	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
20	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) ***2	88.146.354,45	100,00
21	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	49.374.583,34	56,01
22	LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% da RCL Ajustada (VII)	47.599.031,40	54,00
23	LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - (X) = (0,95*IX)	45.219.079,83	51,30
24	LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0,90*IX)	42.839.128,26	48,60

TABELA 1.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL ***3

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
25	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	54,00	57,87	3,87	3.620.884,06	3.476.799,80	3.621.549,27	3.906.717,72	3.920.235,37	3.850.492,63

Nota Explicativa
Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:
Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. (Pág. 538 e 539 do MDF 10ª Edição)

***1 A linha "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)" se referem àquelas despesas relativas à mão de obra, constantes dos contratos de terceirização, empregada em atividade-fim da instituição ou inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos e salários do quadro de pessoal, serão classificadas no grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes, elemento de despesa 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. Essas despesas devem ser incluídas no cálculo da despesa com pessoal por força do §1º do art. 18 da LRF (Pág. 518 do MDF 10ª Edição).

***2 A linha "Receita Corrente Líquida Ajustada VII" será o parâmetro para a verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal (Pág. 549 do MDF 10ª Edição).

***3 Caso o Poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 1.1 (conforme página 551 do MDF 10ª Edição). E deverá ser demonstrada enquanto o ente estiver acima do limite máximo.

***4 No campo "Nota Explicativa" devem ser explicitadas informações relevantes sobre os números apresentados no demonstrativo. Como exemplo de informações relevantes podem se destacar as inclusões de despesas do período de competência que não transitaram pela execução orçamentária; a utilização de regras para o cálculo da despesa com pessoal diferentes das regras constantes no MDF 10ª Edição; além de outras identificadas pelo gestor. Na nota deverão constar também as medidas corretivas adotadas ou a adotar, se o ente ultrapassar qualquer dos limites (conforme página 549 e 550 do MDF 10ª Edição).

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 018/2021 ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021. ANO I

AGUA CLARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2020

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2 — 26/01/2021

Nr.	G1 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	225.792,12	199.783,62	697.074,22
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual	202.915,79	176.907,29	150.530,17
4	Empréstimos	0,00	0,00	0,00
5	Internos	0,00	0,00	0,00
6	Externos	0,00	0,00	0,00
7	Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
8	Financiamentos	0,00	0,00	0,00
9	Internos	0,00	0,00	0,00
10	Externos	0,00	0,00	0,00
11	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	202.915,79	176.907,29	150.530,17
12	De Tributos	0,00	0,00	0,00
13	De Contribuições Previdenciárias	202.915,79	176.907,29	150.530,17
14	De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
15	Do FGTS	0,00	0,00	0,00
16	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
17	Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
18	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	22.876,33	22.876,33	546.544,05
19	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
20	DEDUÇÕES (II)	2.824.353,95	6.569.237,65	5.478.411,54
21	Disponibilidade de Caixa[1]	2.750.360,79	6.440.364,25	5.460.031,99
22	Disponibilidade de Caixa Bruta	5.755.535,13	7.116.233,68	6.039.054,24
23	(-) Restos a Pagar Processados	3.005.174,34	675.869,43	579.022,25
24	Demais Haveres Financeiros	73.993,16	128.873,40	18.379,55
25	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	- 2.598.561,83	- 6.369.454,03	- 4.781.337,32
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	73.976.466,21	77.019.023,46	85.317.717,14
27	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
28	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	73.976.466,21	77.019.023,46	85.317.717,14
29	% DA DC SOBRE A RCL Ajustada (I/VI)	0,31	0,26	0,82
30	% DA DCL SOBRE A RCL Ajustada (III/VI)	- 3,51	- 8,27	- 5,60
31	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	0,00
32	LIMITE DE ALERTA - 108% - (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
33	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
34	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
35	PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
36	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
37	DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	699.671,73	219.066,67	56.535,16
38	RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
39	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
40	DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
41	APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

TABELA 2.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
		Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c)=(b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
42	Trajetória de retorno ao Limite da DCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa
Nota Explicativa

Nota:
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não Integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Instrução de Preenchimento:

*** Caso o Poder ou órgão esteja com a dívida consolidada líquida acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 2.1 (conforme página 582 do MDF 10ª Edição).

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 018/2021 ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021. ANO I

XML nr.: 3

AGUA CLARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Relatório de Gestão Fiscal

Anexo 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2020

LRF, art. 55,inciso I, alínea "c" e art. 40 §1º - Anexo 3 26/01/2021

Nr.	G1 - GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
1	AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
2	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
3	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
4	AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
5	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
6	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
7	ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
8	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
9	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
10	POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
11	TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	73.976.466,21	77.019.023,46	85.317.717,14
13	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
14	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	73.976.466,21	77.019.023,46	85.317.717,14
15	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - %	0,00	0,00	0,00
17	LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - %	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
18	DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
19	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
20	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
21	DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
22	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
23	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
24	DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
25	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
26	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
27	EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
28	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - MEDIDAS CORRETIVAS	Descrição
29	MEDIDAS CORRETIVAS	0,00

Nota Explicativa
Nota Explicativa

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 018/2021 ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021. ANO I

XML nr.: 4

AGUA CLARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Relatório de Gestão Fiscal

Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2020

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" - Anexo 4 26/01/2021

Nr.	G1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
		Até o Semestre (a)	No Semestre
1	Mobiliária	0,00	0,00
2	Interna	0,00	0,00
3	Externa	0,00	0,00
4	Contratual	0,00	0,00
5	Interna	0,00	0,00
6	Empréstimos	0,00	0,00
7	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
8	Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
9	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
10	Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
11	Externa	0,00	0,00
12	Empréstimos	0,00	0,00
13	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
14	Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
15	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
16	Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
17	TOTAL (III)	0,00	0,00

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
18	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	85.317.717,14	100,00
19	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
20	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	85.317.717,14	100,00
21	OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
22	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
23	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
24	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	0,00	0,00
25	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
26	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

Nr.	G3 - OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre/Semestre de Referência	Até o Quadrimestre/Semestre de Referência (a)
27	Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
28	Tributos	0,00	0,00
29	Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
30	FGTS	0,00	0,00
31	Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Nota Explicativa
Nota Explicativa

Nota:
1 - Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 018/2021 ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021. ANO I

XML nr.: 5

AGUA CLARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Relatório de Gestão Fiscal

Anexo 5 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2020

LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo 5 26/01/2021

Nr.	G1 - IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (f)	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em RP Não Processados do Exercício)[1] (g)=(a-(b+c+d+e) - f))	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício (h)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade de caixa líquida (após a inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (i) = (g - h)
			RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
1	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	5.371.350,54	486.151,05	92.978,00	0,00	36.678,88	0,00	4.755.542,61	836.873,03	0,00	3.918.669,58
2	Recursos Ordinários	5.371.350,54	486.151,05	92.978,00	0,00	36.678,88	0,00	4.755.542,61	836.873,03	0,00	3.918.669,58
3	Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	635.059,43	102.921,20	31.031,96	0,00	18.613,59	0,00	482.492,68	235.403,07	0,00	247.089,61
5	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.064.359,31	24.259,63	18.726,86	0,00	4.785,67	0,00	2.016.587,15	4.315,38	0,00	2.012.271,77
6	Transferências do FUNDEB	527.001,94	5.488,09	0,00	0,00	424,58	0,00	521.089,27	0,00	0,00	521.089,27
7	Outros Recursos Vinculados à Educação	303.896,47	3.335,06	0,00	0,00	9.862,88	0,00	290.698,53	0,00	0,00	290.698,53
8	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	260.351,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.351,63	0,00	0,00	260.351,63
9	Outros Recursos Vinculados à Saúde	- 3.430.312,46	69.838,42	4.000,00	0,00	1.918,03	0,00	- 3.506.068,91	218.106,23	0,00	-3.724.175,14
10	Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Outros Recursos Vinculados	909.762,54	0,00	8.305,10	0,00	1.622,43	0,00	899.835,01	12.981,46	0,00	886.853,55
16	TOTAL (III) = (I + II)	6.006.409,97	589.072,25	124.009,96	0,00	55.292,47	0,00	5.238.035,29	1.072.276,10	0,00	4.165.759,19

Nota Explicativa
Nota Explicativa

Nota:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

XML nr.: 6

AGUA CLARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Relatório de Gestão Fiscal

Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2020

LRF, Art. 48 - Anexo 6 26/01/2021

Nr.	G1 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Quadrimestre/Semestre
1	Receita Corrente Líquida	88.146.354,45
2	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	88.146.354,45
3	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	88.146.354,45

Nr.	G2 - DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
4	Despesa Total com Pessoal - DTP	49.374.583,34	56,01
5	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	47.599.031,40	54,00
6	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51.3%	45.219.079,83	51,30
7	Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,1%	42.839.128,26	48,60

Nr.	G3 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor até o Semestre/Quadrimestre de referência	% Sobre a RCL
8	Dívida Consolidada Líquida	- 4.781.337,32	- 5,60
9	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

Nr.	G4 - GARANTIAS DE VALORES	Valor até o Semestre/Quadrimestre de referência	% Sobre a RCL
10	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
11	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

Nr.	G5 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL
12	Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
13	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
14	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
15	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

Nr.	G6 - RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADAS DO EXERCÍCIO)
16	Valor Total	1.072.276,10	4.165.759,19

Nota Explicativa
Nota Explicativa

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 018/2021 ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021. ANO I

ANEXOS 6º BIMESTRE RREO 2020

XML nr.: 1

AGUA CLARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2020

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1 — 26/01/2021

Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	83.050.000,00	83.782.900,00	18.276.403,78	21,81	91.833.741,89	109,61	- 8.050.841,89
2	RECEITAS CORRENTES	82.250.000,00	82.982.900,00	18.176.403,78	21,90	89.801.310,82	108,22	- 6.818.410,82
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.878.500,00	14.878.500,00	3.431.514,14	23,06	14.605.318,02	98,16	273.181,98
4	Impostos	14.360.000,00	14.360.000,00	3.386.586,60	23,58	14.208.406,19	98,94	151.593,81
5	Taxas	518.500,00	518.500,00	44.927,54	8,66	396.911,83	76,55	121.588,17
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	CONTRIBUIÇÕES	2.550.000,00	2.550.000,00	752.636,66	29,52	2.688.349,12	105,43	- 138.349,12
8	Contribuições Sociais	2.050.000,00	2.050.000,00	556.975,87	27,17	1.654.956,37	80,73	395.043,63
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	195.660,79	39,13	1.033.392,75	206,68	- 533.392,75
12	RECEITA PATRIMONIAL	2.593.000,00	2.593.000,00	935.975,13	36,10	2.749.336,57	106,03	- 156.336,57
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	2.340,46	46,81	9.052,60	181,05	- 4.052,60
14	Valores Mobiliários	2.588.000,00	2.588.000,00	933.634,67	36,08	2.740.283,97	105,88	- 152.283,97
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	463.176,17	6.616,80	- 456.176,17
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	463.176,17	7.719,60	- 457.176,17
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	62.186.500,00	62.919.400,00	12.994.566,22	20,65	69.126.294,21	109,86	- 6.206.894,21
29	Transferências da União e de suas Entidades	26.888.000,00	27.620.900,00	5.532.794,30	20,03	28.425.983,36	102,91	- 805.083,36
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.008.500,00	22.008.500,00	4.740.290,78	21,54	26.246.262,16	119,26	- 4.237.762,16
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	13.290.000,00	13.290.000,00	2.721.481,14	20,48	14.454.048,69	108,76	- 1.164.048,69
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.000,00	35.000,00	61.711,63	176,32	168.836,73	482,39	- 133.836,73
38	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	436,88	4,37	5.035,49	50,35	4.964,51
39	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	2.116,70	14,11	42.663,63	284,42	- 27.663,63
40	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	59.158,05	591,58	121.137,61	1.211,38	- 111.137,61
42	RECEITAS DE CAPITAL	800.000,00	800.000,00	100.000,00	12,50	2.032.431,07	254,05	- 1.232.431,07
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 018/2021 ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021. ANO I

51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	800.000,00	800.000,00	100.000,00	12,50	2.032.431,07	254,05	- 1.232.431,07
52	Transferências da União e de suas Entidades	700.000,00	700.000,00	100.000,00	14,29	2.030.151,07	290,02	- 1.330.151,07
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	2.280,00	2,28	97.720,00
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.150.000,00	3.150.000,00	1.080.424,54	34,30	4.207.074,95	133,56	- 1.057.074,95
66	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	86.200.000,00	86.932.900,00	19.356.828,32	22,27	96.040.816,84	110,48	- 9.107.916,84
67	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	86.200.000,00	86.932.900,00	19.356.828,32	22,27	96.040.816,84	110,48	- 9.107.916,84
75	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	86.200.000,00	86.932.900,00	19.356.828,32	22,27	96.040.816,84	110,48	- 9.107.916,84
77	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.337.016,47	32.375.346,66	0,00	0,00	1.288.213,00	0,00	0,00
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	30.337.016,47	30.337.016,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	2.038.330,19	0,00	0,00	1.288.213,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
80	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	80.044.000,00	86.737.712,62	4.882.205,53	85.724.710,45	1.013.002,17	19.077.885,37	84.569.285,59	2.168.427,03	84.445.275,63	1.155.424,86
81	DESPESAS CORRENTES	73.428.000,00	81.055.728,59	4.958.415,89	80.087.960,42	967.768,17	17.851.809,22	79.617.690,31	1.438.038,28	79.501.985,45	470.270,11
82	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.099.000,00	56.357.156,47	6.371.669,66	55.722.261,07	634.895,40	13.067.618,63	55.722.261,07	634.895,40	55.722.261,07	0,00
83	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.329.000,00	24.698.572,12	- 1.413.253,77	24.365.699,35	332.872,77	4.784.190,59	23.895.429,24	803.142,88	23.779.724,38	470.270,11
85	DESPESAS DE CAPITAL	5.806.000,00	5.681.984,03	- 76.210,36	5.636.750,03	45.234,00	1.226.076,15	4.951.595,28	730.388,75	4.943.290,18	685.154,75
86	INVESTIMENTOS	5.656.000,00	5.572.212,22	- 69.069,77	5.526.978,22	45.234,00	1.202.171,59	4.841.823,47	730.388,75	4.833.518,37	685.154,75
87	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.000,00	109.771,81	- 7.140,59	109.771,81	0,00	23.904,56	109.771,81	0,00	109.771,81	0,00
89	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	810.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.281.000,00	3.932.126,23	1.140.110,18	3.925.516,45	6.609,78	1.140.110,18	3.925.516,45	6.609,78	3.925.516,45	0,00
91	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	82.325.000,00	90.669.838,85	6.022.315,71	89.650.226,90	1.019.611,95	20.217.995,55	88.494.802,04	2.175.036,81	88.370.792,08	1.155.424,86
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	82.325.000,00	90.669.838,85	6.022.315,71	89.650.226,90	1.019.611,95	20.217.995,55	88.494.802,04	2.175.036,81	88.370.792,08	1.155.424,86
100	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	13.334.512,61	6.390.589,94	0,00	0,00	7.546.014,80	0,00	7.670.024,76	0,00
101	TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	82.325.000,00	90.669.838,85	19.356.828,32	96.040.816,84	- 5.370.977,99	20.217.995,55	96.040.816,84	- 5.370.977,99	96.040.816,84	1.155.424,86
102	RESERVA DO RPPS	3.875.000,00	2.560.000,00	0,00	0,00	2.560.000,00	0,00	0,00	2.560.000,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
103	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.150.000,00	3.150.000,00	1.080.424,54	34,30	4.207.074,95	133,56	- 1.057.074,95
104	RECEITAS CORRENTES	3.150.000,00	3.150.000,00	1.080.424,54	34,30	4.207.074,95	133,56	- 1.057.074,95

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 018/2021 ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021. ANO I

105	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	CONTRIBUIÇÕES	2.400.000,00	2.400.000,00	1.080.424,54	45,02	4.207.074,95	175,29	- 1.807.074,95
110	Contribuições Sociais	2.400.000,00	2.400.000,00	1.080.424,54	45,02	4.207.074,95	175,29	- 1.807.074,95
111	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
140	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Demais Receitas Correntes	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
144	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
167	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.281.000,00	3.932.126,23	1.140.110,18	3.925.516,45	6.609,78	1.140.110,18	3.925.516,45	6.609,78	3.925.516,45	0,00
168	DESPESAS CORRENTES	2.281.000,00	3.932.126,23	1.140.110,18	3.925.516,45	6.609,78	1.140.110,18	3.925.516,45	6.609,78	3.925.516,45	0,00
169	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.281.000,00	3.932.126,23	1.140.110,18	3.925.516,45	6.609,78	1.140.110,18	3.925.516,45	6.609,78	3.925.516,45	0,00
170	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa
Nota Explicativa

Nota:
1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 018/2021 ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021. ANO I

XML nr.: 2

AGUA CLARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2020

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2 26/01/2021

G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	80.044.000,00	86.737.712,62	4.882.205,53	85.724.710,45	95,61	1.013.002,17	19.077.885,37	84.569.285,59	95,57	2.168.427,03	1.155.424,86
LEGISLATIVA	3.450.000,00	3.506.705,88	718.530,23	3.435.867,84	3,83	70.838,04	917.559,94	3.352.719,08	3,79	153.986,80	83.148,76
Ação Legislativa	3.450.000,00	3.506.705,88	718.530,23	3.435.867,84	3,83	70.838,04	917.559,94	3.352.719,08	3,79	153.986,80	83.148,76
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	535.000,00	750.861,85	39.595,72	750.861,85	0,84	0,00	149.367,66	750.861,85	0,85	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	535.000,00	750.861,85	39.595,72	750.861,85	0,84	0,00	149.367,66	750.861,85	0,85	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	12.939.000,00	14.040.498,10	205.911,83	14.037.009,26	15,66	3.488,84	2.824.668,54	13.476.951,79	15,23	563.546,31	560.057,47
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	12.209.000,00	13.042.317,48	40.821,84	13.039.354,64	14,54	2.962,84	2.611.312,01	12.479.297,17	14,10	563.020,31	560.057,47
Administração Financeira	600.000,00	867.189,02	106.347,99	866.691,02	0,97	498,00	154.614,53	866.691,02	0,98	498,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	130.000,00	130.991,60	58.742,00	130.963,60	0,15	28,00	58.742,00	130.963,60	0,15	28,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.500.000,00	3.639.126,79	- 339.675,60	3.621.252,20	4,04	17.874,59	862.804,59	3.616.745,14	4,09	22.381,65	4.507,06
Administração Geral	3.150.000,00	2.733.332,47	- 95.866,25	2.718.301,88	3,03	15.030,59	623.004,84	2.714.344,32	3,07	18.988,15	3.957,56
Comunicação Social	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	80.000,00	63.563,43	- 51.752,80	62.903,33	0,07	660,10	2.500,56	62.353,83	0,07	1.209,60	549,50
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	270.000,00	122.303,21	18.089,68	121.055,41	0,14	1.247,80	24.610,15	121.055,41	0,14	1.247,80	0,00
Assistência Comunitária	950.000,00	719.927,68	- 210.146,23	718.991,58	0,80	936,10	212.689,04	718.991,58	0,81	936,10	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.825.000,00	5.140.000,00	- 59.686,65	4.371.616,67	4,88	768.383,33	1.155.694,89	4.371.616,67	4,94	768.383,33	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 018/2021 ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021. ANO I

Previdência do Regime Estatutário	3.825.000,00	5.140.000,00	- 59.686,65	4.371.616,67	4,88	768.383,33	1.155.694,89	4.371.616,67	4,94	768.383,33	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	19.420.000,00	25.860.324,90	3.741.739,69	25.720.849,41	28,68	139.475,49	5.876.872,82	25.489.761,72	28,80	370.563,18	231.087,69
Administração Geral	2.810.000,00	12.043.037,40	1.619.124,79	11.998.243,62	13,38	44.793,78	2.510.512,78	11.887.081,52	13,43	155.955,88	111.162,10
Comunicação Social	30.000,00	108.416,80	0,00	108.416,80	0,12	0,00	0,00	108.416,80	0,12	0,00	0,00
Atenção Básica	7.670.000,00	7.355.534,03	1.214.326,26	7.283.050,33	8,12	72.483,70	1.896.937,67	7.206.756,10	8,14	148.777,93	76.294,23
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.690.000,00	5.059.664,79	638.079,53	5.037.519,64	5,62	22.145,15	1.198.970,16	4.993.888,28	5,64	65.776,51	43.631,36
Suporte Profilático e Terapêutico	440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	395.000,00	757.475,38	161.147,04	757.475,38	0,84	0,00	161.390,14	757.475,38	0,86	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	385.000,00	536.196,50	109.062,07	536.143,64	0,60	52,86	109.062,07	536.143,64	0,61	52,86	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	26.189.000,00	24.232.151,62	892.683,94	24.220.425,99	27,01	11.725,63	5.390.880,73	24.216.110,61	27,37	16.041,01	4.315,38
Administração Geral	4.324.000,00	8.753.183,04	1.093.079,90	8.752.080,39	9,76	1.102,65	2.553.893,35	8.747.765,01	9,89	5.418,03	4.315,38
Comunicação Social	40.000,00	33.742,00	0,00	33.742,00	0,04	0,00	0,00	33.742,00	0,04	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	1.770.000,00	397.652,08	- 36.333,50	397.652,08	0,44	0,00	27.055,90	397.652,08	0,45	0,00	0,00
Ensino Fundamental (Educação Básica)	14.517.000,00	10.925.343,73	- 571.173,43	10.921.386,73	12,18	3.957,00	2.135.066,02	10.921.386,73	12,34	3.957,00	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	1.115.000,00	183.357,00	- 8.961,00	183.357,00	0,20	0,00	0,00	183.357,00	0,21	0,00	0,00
Educação Infantil (Educação Básica)	4.173.000,00	3.938.873,77	416.071,97	3.932.207,79	4,39	6.665,98	674.865,46	3.932.207,79	4,44	6.665,98	0,00
Educação de Jovens e Adultos	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	1.090.000,00	858.324,56	- 11.116,11	858.324,56	0,96	0,00	143.147,75	858.324,56	0,97	0,00	0,00
Administração Geral	1.060.000,00	832.632,06	- 11.116,11	832.632,06	0,93	0,00	143.147,75	832.632,06	0,94	0,00	0,00
Comunicação Social	30.000,00	25.692,50	0,00	25.692,50	0,03	0,00	0,00	25.692,50	0,03	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	3.946.000,00	5.143.801,90	310.068,34	5.143.595,95	5,74	205,95	1.121.035,97	5.022.612,42	5,68	121.189,48	120.983,53
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
InfraEstrutura Urbana	3.030.000,00	3.386.224,42	168.924,56	3.386.097,57	3,78	126,85	741.862,21	3.265.114,04	3,69	121.110,38	120.983,53
Serviços Urbanos	916.000,00	1.757.577,48	141.143,78	1.757.498,38	1,96	79,10	379.173,76	1.757.498,38	1,99	79,10	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	200.000,00	1.651,17	1.651,17	1.651,17	0,00	0,00	1.651,17	1.651,17	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	200.000,00	1.651,17	1.651,17	1.651,17	0,00	0,00	1.651,17	1.651,17	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	1.470.000,00	1.030.168,79	- 36.728,18	1.030.168,79	1,15	0,00	107.377,41	878.843,82	0,99	151.324,97	151.324,97
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.470.000,00	1.030.168,79	- 36.728,18	1.030.168,79	1,15	0,00	107.377,41	878.843,82	0,99	151.324,97	151.324,97
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 018/2021 ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021. ANO I

Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	500.000,00	1.426.384,63	- 460.695,85	1.426.384,63	1,59	0,00	303.058,65	1.426.384,63	1,61	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	500.000,00	1.426.384,63	- 460.695,85	1.426.384,63	1,59	0,00	303.058,65	1.426.384,63	1,61	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	170.000,00	628.818,53	- 79.413,64	627.808,23	0,70	1.010,30	151.301,17	627.808,23	0,71	1.010,30	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	170.000,00	628.818,53	- 79.413,64	627.808,23	0,70	1.010,30	151.301,17	627.808,23	0,71	1.010,30	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	850.000,00	369.122,09	- 33.518,77	369.122,09	0,41	0,00	48.559,52	369.122,09	0,42	0,00	0,00
Administração Geral	625.000,00	296.624,92	- 33.518,77	296.624,92	0,33	0,00	47.709,52	296.624,92	0,34	0,00	0,00
Comunicação Social	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	190.000,00	72.497,17	0,00	72.497,17	0,08	0,00	850,00	72.497,17	0,08	0,00	0,00
Lazer	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	150.000,00	109.771,81	- 7.140,59	109.771,81	0,12	0,00	23.904,56	109.771,81	0,12	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	150.000,00	109.771,81	- 7.140,59	109.771,81	0,12	0,00	23.904,56	109.771,81	0,12	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA	810.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	810.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	2.281.000,00	3.932.126,23	1.140.110,18	3.925.516,45	4,38	6.609,78	1.140.110,18	3.925.516,45	4,43	6.609,78	0,00

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 018/2021 ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021. ANO I

LEGISLATIVA	150.000,00	170.000,00	48.667,18	163.434,27	0,18	6.565,73	48.667,18	163.434,27	0,18	6.565,73	0,00
Ação Legislativa	150.000,00	170.000,00	48.667,18	163.434,27	0,18	6.565,73	48.667,18	163.434,27	0,18	6.565,73	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	165.000,00	491.475,51	121.656,82	491.460,75	0,55	14,76	121.656,82	491.460,75	0,56	14,76	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	165.000,00	491.475,51	121.656,82	491.460,75	0,55	14,76	121.656,82	491.460,75	0,56	14,76	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00	74.051,40	22.075,96	74.051,30	0,08	0,10	22.075,96	74.051,30	0,08	0,10	0,00
Administração Geral	50.000,00	74.051,40	22.075,96	74.051,30	0,08	0,10	22.075,96	74.051,30	0,08	0,10	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	280.000,00	1.137.609,33	345.862,87	1.137.609,27	1,27	0,06	345.862,87	1.137.609,27	1,29	0,06	0,00
Administração Geral	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	100.000,00	1.137.609,33	345.862,87	1.137.609,27	1,27	0,06	345.862,87	1.137.609,27	1,29	0,06	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 018/2021 ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021. ANO I

Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	1.611.000,00	2.058.989,99	601.847,35	2.058.960,86	2,30	29,13	601.847,35	2.058.960,86	2,32	29,13	0,00
Administração Geral	350.000,00	659.259,06	254.954,19	659.229,96	0,74	29,10	254.954,19	659.229,96	0,74	29,10	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental (Educação Básica)	711.000,00	556.883,07	0,00	556.883,07	0,62	0,00	0,00	556.883,07	0,63	0,00	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil (Educação Básica)	550.000,00	842.847,86	346.893,16	842.847,83	0,94	0,03	346.893,16	842.847,83	0,95	0,03	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
InfraEstrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 018/2021 ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021. ANO I

INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	82.325.000,00	90.669.838,85	6.022.315,71	89.650.226,90	99,99	1.019.611,95	20.217.995,55	88.494.802,04	100,00	2.175.036,81	1.155.424,86

Nota Explicativa
Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Instruções de preenchimento:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 018/2021 ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021. ANO I

XML nr.: 3

AGUA CLARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2020

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo 3 26/01/2021

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2020
		Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020		
1	RECEITAS CORRENTES (I)	7.354.784,24	7.517.884,76	7.092.274,82	7.456.055,77	7.217.552,78	7.346.591,44	8.543.641,42	8.553.248,90	7.140.207,48	10.799.140,44	8.641.718,82	11.428.556,17	99.091.657,04	91.970.900,00
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	988.014,06	570.005,56	1.081.148,54	725.677,85	1.838.623,77	799.091,45	1.047.707,41	2.072.818,84	988.095,64	1.062.620,76	991.731,11	2.439.783,03	14.605.318,02	14.878.500,00
3	IPTU	25.410,30	15.453,25	41.813,21	20.469,30	22.871,24	18.546,65	14.042,83	24.757,47	16.756,58	57.162,75	78.581,13	532.188,95	868.053,66	1.131.000,00
4	ISS	470.872,99	262.211,61	396.307,73	360.281,32	1.331.406,61	361.934,13	522.390,48	441.814,11	535.083,80	565.661,57	362.782,88	546.397,99	6.157.145,22	6.773.000,00
5	ITBI	171.273,00	38.617,81	353.228,12	67.789,43	203.327,99	167.475,89	211.299,52	1.308.059,45	133.520,83	119.506,14	234.962,03	340.096,65	3.349.156,86	3.651.000,00
6	IRRF	237.611,56	166.768,05	233.719,39	262.437,38	264.102,29	234.945,54	271.940,52	282.707,72	277.962,52	310.278,51	289.626,03	1.001.950,94	3.834.050,45	2.805.000,00
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	82.846,21	86.954,84	56.080,09	14.700,42	16.915,64	16.189,24	28.034,06	15.480,09	24.771,91	10.011,79	25.779,04	19.148,50	396.911,83	518.500,00
8	CONTRIBUIÇÕES	189.721,05	192.597,41	193.708,01	151.225,02	245.026,83	182.482,11	187.978,64	189.806,18	201.086,48	202.080,73	211.760,72	540.875,94	2.688.349,12	2.550.000,00
9	RECEITA PATRIMONIAL	135.373,68	149.238,19	70.207,16	207.435,79	356.217,51	296.555,89	480.648,25	59.922,39	9.668,67	48.093,91	303.381,22	632.593,91	2.749.336,57	2.593.000,00
10	Rendimentos de Aplicação Financeira	134.056,12	145.488,16	70.207,16	207.435,79	356.217,51	296.555,89	480.648,25	59.562,39	9.304,35	47.173,68	302.460,99	631.173,68	2.740.283,97	2.588.000,00
11	Outras Receitas Patrimoniais	1.317,56	3.750,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,00	364,32	920,23	920,23	1.420,23	9.052,60	5.000,00
12	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	13.520,00	136.220,00	18.220,00	245.260,00	31.240,00	18.716,17	0,00	0,00	0,00	0,00	463.176,17	7.000,00
15	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.041.064,38	6.604.060,34	5.732.846,86	6.234.120,93	4.749.954,59	5.795.862,45	6.793.748,60	6.185.799,12	5.923.527,32	9.467.218,41	7.119.565,64	7.768.871,79	78.416.640,43	71.907.400,00
16	Cota-Parte do FPM	1.274.190,70	1.841.148,70	1.076.570,60	1.055.277,51	1.102.526,10	897.515,38	1.547.224,73	982.834,43	791.681,80	1.065.284,12	1.411.953,41	2.105.331,60	15.151.539,08	17.500.000,00
17	Cota-Parte do ICMS	1.802.901,29	1.774.101,46	2.256.369,73	1.691.564,99	1.491.517,68	1.780.232,36	1.836.776,05	2.105.104,10	2.007.509,93	2.130.415,50	2.425.354,97	2.216.586,88	23.518.434,94	19.000.000,00
18	Cota-Parte do IPVA	72.340,80	822.640,43	173.534,39	147.120,59	137.318,72	141.015,88	115.292,75	126.464,50	85.085,05	88.862,08	75.426,33	0,00	1.985.101,52	2.000.000,00
19	Cota-Parte do ITR	1.040.572,27	74.406,14	98.081,42	18.319,69	76.857,95	22.835,55	5.265,50	22.467,46	132.183,21	3.697.772,13	959.935,83	900.239,43	7.048.936,58	7.700.000,00
20	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
21	Transferências da LC 61/1989	13.252,83	14.336,18	13.230,21	11.873,02	11.838,14	10.645,94	12.788,75	14.790,39	17.373,09	19.882,81	21.794,98	22.922,67	184.729,01	200.000,00
22	Transferências do FUNDEB	1.183.249,49	1.403.862,70	1.260.242,32	979.002,43	916.170,41	1.018.430,27	1.016.292,72	1.153.166,08	1.075.239,61	1.317.329,02	1.402.296,00	1.319.185,14	14.044.466,19	13.290.000,00
23	Outras Transferências Correntes	654.557,00	673.564,73	854.818,19	2.330.962,70	1.013.725,59	1.925.187,07	2.260.108,10	1.780.972,16	1.814.454,63	1.147.672,75	822.804,12	1.204.606,07	16.483.433,11	12.177.400,00
24	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	611,07	1.983,26	844,25	1.376,18	9.510,08	27.339,54	2.318,52	26.186,20	17.829,37	19.126,63	15.280,13	46.431,50	168.836,73	35.000,00
25	DEDUÇÕES (II)	933.164,00	1.001.032,20	828.199,90	637.614,78	729.856,31	680.384,58	687.382,15	759.563,84	722.200,93	1.515.056,82	1.094.387,88	1.356.459,20	10.945.302,59	11.038.000,00
26	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	95.163,07	98.572,91	107.288,75	55.158,28	168.212,27	112.064,82	111.831,49	112.189,80	118.908,99	118.590,12	119.853,82	437.122,05	1.654.956,37	2.050.000,00
27	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	838.000,93	902.459,29	720.911,15	582.456,50	561.644,04	568.319,76	575.550,66	647.374,04	603.291,94	1.396.466,70	974.534,06	919.337,15	9.290.346,22	8.988.000,00
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.421.620,24	6.516.852,56	6.264.074,92	6.818.440,99	6.487.696,47	6.666.206,86	7.856.259,27	7.793.685,06	6.418.006,55	9.284.083,62	7.547.330,94	10.072.096,97	88.146.354,45	80.932.900,00
30	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.421.620,24	6.516.852,56	6.264.074,92	6.818.440,99	6.487.696,47	6.666.206,86	7.856.259,27	7.793.685,06	6.418.006,55	9.284.083,62	7.547.330,94	10.072.096,97	88.146.354,45	80.932.900,00
32	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	6.421.620,24	6.516.852,56	6.264.074,92	6.818.440,99	6.487.696,47	6.666.206,86	7.856.259,27	7.793.685,06	6.418.006,55	9.284.083,62	7.547.330,94	10.072.096,97	88.146.354,45	80.932.900,00

Nota Explicativa
Nota Explicativa

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 018/2021 ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021. ANO I

XML nr.: 4

AGUA CLARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Orçamento da Seguridade Social

Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2020

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo 4 26/01/2021

PLANO PREVIDENCIÁRIO

Nr.	G1 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
1	RECEITAS CORRENTES (I)	7.700.000,00	7.700.000,00	8.690.668,63	7.509.729,97
2	Receita de Contribuições dos Segurados	2.050.000,00	2.050.000,00	1.654.956,37	0,00
3	Civil	2.050.000,00	2.050.000,00	1.654.956,37	0,00
4	Ativo	2.000.000,00	2.000.000,00	1.654.956,37	0,00
5	Inativo	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
6	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita de Contribuições Patronais	2.400.000,00	2.400.000,00	4.207.074,95	0,00
12	Civil	2.400.000,00	2.400.000,00	4.207.074,95	0,00
13	Ativo	2.400.000,00	2.400.000,00	4.207.074,95	0,00
14	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita Patrimonial	2.500.000,00	2.500.000,00	2.714.823,52	0,00
21	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Receitas de Valores Mobiliários	2.500.000,00	2.500.000,00	2.714.823,52	0,00
23	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Outras Receitas Correntes	750.000,00	750.000,00	113.813,79	7.509.729,97
26	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	750.000,00	750.000,00	113.218,59	0,00
28	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	595,20	7.509.729,97
29	RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
33	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	6.950.000,00	6.950.000,00	8.577.450,04	7.509.729,97

Nr.	G2 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
				Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
34	Benefícios - Civil	3.200.000,00	4.400.000,00	3.899.354,31	3.243.063,74	3.899.354,31	3.243.063,74	0,00	0,00
35	Aposentadorias	2.000.000,00	3.135.000,00	3.055.268,37	2.078.115,69	3.055.268,37	2.078.115,69	0,00	0,00
36	Pensões	300.000,00	365.000,00	315.002,07	242.053,27	315.002,07	242.053,27	0,00	0,00
37	Outros Benefícios Previdenciários	900.000,00	900.000,00	529.083,87	922.894,78	529.083,87	922.894,78	0,00	0,00
38	Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	3.200.000,00	4.400.000,00	3.899.354,31	3.243.063,74	3.899.354,31	3.243.063,74	0,00	0,00

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 018/2021 ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021. ANO I

46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)2	3.750.000,00	2.550.000,00	4.678.095,73	4.266.666,23	4.678.095,73	4.266.666,23	0,00	0,00

Nr.	G4 - RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
47	VALOR	0,00

Nr.	G5 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
48	VALOR	3.875.000,00

Nr.	G6 - APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Aportes Realizados
49	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
50	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00
52	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Nr.	G7 - BENS E DIREITOS DO RPPS	Período de Referência	
		2020	2019
53	Caixa e Equivalentes de Caixa	73.760,05	9.621,43
54	Investimentos e Aplicações	33.710.040,42	30.335.783,57
55	Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

Nr.	G8 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
56	RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
83	RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
87	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 018/2021 ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021. ANO I

Nr.	G9 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
				Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
88	Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G11 - APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	Aportes Realizados
101	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
102	Recursos para Formação de Reserva	0,00

Nr.	G12 - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
103	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
104	TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G13 - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
				Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
105	DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa
Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

1. Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2. O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa; e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 018/2021 ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021. ANO I

XML nr.: 6

AGUA CLARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2020

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6 26/01/2021

ACIMA DA LINHA

Nr.	G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2020
			Receitas Realizadas (a)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	82.982.900,00	89.801.310,82
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.878.500,00	14.605.318,02
3	IPTU	1.131.000,00	868.053,66
4	ISS	6.773.000,00	6.157.145,22
5	ITBI	3.651.000,00	3.349.156,86
6	IRRF	2.805.000,00	3.834.050,45
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	518.500,00	396.911,83
8	Contribuições	2.550.000,00	2.688.349,12
9	Receita Patrimonial	2.593.000,00	2.749.336,57
10	Aplicações Financeiras (II)	2.588.000,00	2.740.283,97
11	Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	9.052,60
12	Transferências Correntes	62.919.400,00	69.126.294,21
13	Cota-Parte do FPM	14.300.000,00	12.371.687,05
14	Cota-Parte do ICMS	15.200.000,00	18.814.748,22
15	Cota-Parte do IPVA	1.600.000,00	1.588.081,23
16	Cota-Parte do ITR	6.160.000,00	5.639.149,40
17	Transferências da LC 87/1996	32.000,00	0,00
18	Transferências da LC 61/1989	160.000,00	184.729,01
19	Transferências do FUNDEB	13.290.000,00	14.044.466,19
20	Outras Transferências Correntes	12.177.400,00	16.483.433,11
21	Demais Receitas Correntes	42.000,00	632.012,90
22	Outras Receitas Financeiras (III)	10.000,00	7.919,02
23	Receitas Correntes Restantes	32.000,00	624.093,88
24	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	80.384.900,00	87.053.107,83
25	RECEITAS DE CAPITAL (V)	800.000,00	2.032.431,07
26	Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
27	Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
28	Alienação de Bens	0,00	0,00
29	Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
30	Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
31	Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
32	Transferências de Capital	800.000,00	2.032.431,07
33	Convênios	700.000,00	2.032.431,07
34	Outras Transferências de Capital	100.000,00	0,00
35	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
36	Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
37	Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
38	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	800.000,00	2.032.431,07
39	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	81.184.900,00	89.085.538,90

Nr.	G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2020					
			Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Restos a Pagar não Processados Pagos (c)
40	DESPESAS CORRENTES (XIII)	81.055.728,59	80.087.960,42	79.617.690,31	79.501.985,45	1.951.930,58	182.600,55	182.600,55
41	Pessoal e Encargos Sociais	56.357.156,47	55.722.261,07	55.722.261,07	55.722.261,07	244.576,37	0,00	0,00
42	Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Outras Despesas Correntes	24.698.572,12	24.365.699,35	23.895.429,24	23.779.724,38	1.707.354,21	182.600,55	182.600,55
44	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	81.055.728,59	80.087.960,42	79.617.690,31	79.501.985,45	1.951.930,58	182.600,55	182.600,55

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 018/2021 ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021. ANO I

45	DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.681.984,03	5.636.750,03	4.951.595,28	4.943.290,18	44.924,00	0,00	0,00
46	Investimentos	5.572.212,22	5.526.978,22	4.841.823,47	4.833.518,37	44.924,00	0,00	0,00
47	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Amortização da Dívida (XX)	109.771,81	109.771,81	109.771,81	109.771,81	0,00	0,00	0,00
53	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.572.212,22	5.526.978,22	4.841.823,47	4.833.518,37	44.924,00	0,00	0,00
54	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	86.627.940,81	85.614.938,64	84.459.513,78	84.335.503,82	1.996.854,58	182.600,55	182.600,55

56	RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	2.570.579,95

Nr.	G4 - META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
57	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

Nr.	G5 - JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2020
		VALOR INCORRIDO
58	Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.739.456,49
59	Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

60	RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII)= XXIV + (XXV – XXVI)	5.310.036,44

Nr.	G7 - META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente
61	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

Nr.	G8 - CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
		Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre (b)
62	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	225.792,12	697.074,22
63	DEDUÇÕES (XXIX)	3.006.954,50	5.561.560,30
64	Disponibilidade de Caixa	2.932.961,34	5.543.180,75
65	Disponibilidade de Caixa Bruta	5.938.135,68	6.122.203,00
66	(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.005.174,34	579.022,25
67	Demais Haveres Financeiros	73.993,16	18.379,55
68	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.781.162,38	-4.864.486,08

69	RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.083.323,70

Nr.	G10 - AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2020
70	VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.426.152,09
71	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
72	PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	697.074,22
73	VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	34.653,26
74	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
75	AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
76	OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
77	RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	388.899,09

78	RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-2.350.557,40

Nr.	G12 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
79	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.288.213,00
80	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00

81	Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.288.213,00
82	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2.560.000,00

Nota Explicativa
Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 018/2021 ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021. ANO I

XML nr.: 7

AGUA CLARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2020

LRF, Art. 53, inciso V - Anexo 7 26/01/2021

Nr.	G1 - PODER / ÓRGÃO	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						SALDO TOTAL L=(e+k)
		Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
1	RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentários)(I)	880.797,69	1.724.776,36	1.996.854,58	29.340,96	579.378,51	9.313,78	182.600,55	182.600,55	182.600,55	0,00	9.313,78	588.692,29
2	EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	880.797,69	1.724.776,36	1.996.854,58	29.340,96	579.378,51	9.313,78	0,00	0,00	0,00	0,00	9.313,78	588.692,29
3	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	880.797,69	1.724.776,36	1.996.854,58	29.340,96	579.378,51	9.313,78	0,00	0,00	0,00	0,00	9.313,78	588.692,29
4	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.194,35	244.576,37	244.576,37	0,00	5.194,35	4.813,78	0,00	0,00	0,00	0,00	4.813,78	10.008,13
5	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	580.182,46	1.435.275,99	1.707.354,21	29.340,96	278.763,28	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	283.263,28
7	INVESTIMENTOS	295.420,88	44.924,00	44.924,00	0,00	295.420,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295.420,88
8	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.600,55	182.600,55	182.600,55	0,00	0,00	0,00
18	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.600,55	182.600,55	182.600,55	0,00	0,00	0,00
19	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.600,55	182.600,55	182.600,55	0,00	0,00	0,00
22	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	408,24	399.927,39	399.927,39	29,16	379,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379,08
26	TOTAL(III) = (I+II)	881.205,93	2.124.703,75	2.396.781,97	29.370,12	579.757,59	9.313,78	182.600,55	182.600,55	182.600,55	0,00	9.313,78	589.071,37

Nota Explicativa
Nota Explicativa

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 018/2021 ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021. ANO I

XML nr.: 8

AGUA CLARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2020

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8 26/01/2021

RECEITAS DO ENSINO

Nr.	G1 - RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	14.360.000,00	14.360.000,00	14.208.406,19	98,94
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.131.000,00	1.131.000,00	868.053,66	76,75
3	1.1.1- IPTU	880.000,00	880.000,00	476.488,46	54,15
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	251.000,00	251.000,00	391.565,20	156,00
5	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.651.000,00	3.651.000,00	3.349.156,86	91,73
6	1.2.1- ITBI	3.650.000,00	3.650.000,00	3.324.336,87	91,08
7	1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	24.819,99	2.482,00
8	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.773.000,00	6.773.000,00	6.157.145,22	90,91
9	1.3.1- ISS	6.733.000,00	6.733.000,00	6.112.850,93	90,79
10	1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	40.000,00	40.000,00	44.294,29	110,74
11	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.805.000,00	2.805.000,00	3.834.050,45	136,69
12	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	46.440.000,00	46.440.000,00	47.888.741,13	103,12
13	2.1- Cota-Parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	15.151.539,08	86,58
14	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.000.000,00	16.000.000,00	13.899.261,74	86,87
15	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	750.000,00	750.000,00	625.471,91	83,40
16	2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	750.000,00	750.000,00	626.805,43	83,57
17	2.2- Cota-Parte ICMS	19.000.000,00	19.000.000,00	23.518.434,94	123,78
18	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
19	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	184.729,01	92,36
20	2.5- Cota-Parte ITR	7.700.000,00	7.700.000,00	7.048.936,58	91,54
21	2.6- Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	1.985.101,52	99,26
22	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
23	3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	60.800.000,00	60.800.000,00	62.097.147,32	102,13

Nr.	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
24	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
25	5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.860.000,00	2.592.900,00	1.031.127,42	39,77
26	5.1- Transferências do Salário-Educação	900.000,00	900.000,00	567.432,07	63,05
27	5.2- Transferências Diretas – PDDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
28	5.3- Transferências Diretas – PNAE	350.000,00	350.000,00	340.643,76	97,33
29	5.4 - Transferências Diretas – PNATE	150.000,00	150.000,00	118.051,21	78,70
30	5.5- Outras Transferências do FNDE	400.000,00	1.132.900,00	2.960,92	0,26
31	5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	2.039,46	20,39
32	6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	90.000,00	90.000,00	99.498,35	110,55
33	6.1- Transferências de Convênios	90.000,00	90.000,00	99.498,35	110,55
34	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
35	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
36	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	500.500,00	500.500,00	379.980,27	75,92
37	9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.450.500,00	3.183.400,00	1.510.606,04	47,45

FUNDEB

Nr.	G3 - RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
38	10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.988.000,00	8.988.000,00	9.327.292,73	103,77
39	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.200.000,00	3.200.000,00	2.779.852,34	86,87
40	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.800.000,00	3.800.000,00	4.703.686,98	123,78

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 018/2021 ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021. ANO I

41	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
42	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	40.000,00	40.000,00	36.945,80	92,36
43	10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.540.000,00	1.540.000,00	1.409.787,31	91,54
44	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	400.000,00	400.000,00	397.020,30	99,26
45	11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.290.000,00	13.290.000,00	14.044.466,19	105,68
46	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	13.290.000,00	13.290.000,00	14.044.466,19	105,68
47	11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
48	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
49	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.302.000,00	4.302.000,00	4.717.173,46	109,65

50	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	4.717.173,46
51	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	4.717.173,46

Nr.	G5 - DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (i)
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100	
52	13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.407.000,00	10.977.331,96	10.977.331,93	100,00	10.977.331,93	100,00	0,00
53	13.1- Com Educação Infantil	2.843.000,00	2.234.330,92	2.234.330,89	100,00	2.234.330,89	100,00	0,00
54	13.2- Com Ensino Fundamental	7.564.000,00	8.743.001,04	8.743.001,04	100,00	8.743.001,04	100,00	0,00
55	14- OUTRAS DESPESAS	2.893.000,00	3.053.190,26	3.046.524,28	99,78	3.046.524,28	99,78	0,00
56	14.1- Com Educação Infantil	1.375.000,00	2.393.337,26	2.386.671,28	99,72	2.386.671,28	99,72	0,00
57	14.2- Com Ensino Fundamental	1.518.000,00	659.853,00	659.853,00	100,00	659.853,00	100,00	0,00
58	15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	13.300.000,00	14.030.522,22	14.023.856,21	99,95	14.023.856,21	99,95	0,00

Nr.	G6 - DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
59	16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
60	16.1 – FUNDEB 60%	0,00
61	16.2 – FUNDEB 40%	0,00
62	17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	504.305,85
63	17.1 – FUNDEB 60%	504.305,85
64	17.2 – FUNDEB 40%	0,00
65	18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	504.305,85

Nr.	G7 - INDICADORES DO FUNDEB	Valor
66	19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	13.519.550,36
67	19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	74,57
68	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	21,69
69	19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	3,74

Nr.	G8 - CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
70	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	504.305,85
71	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ***2	504.305,85

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

Nr.	G9 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (i)
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100	
72	22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.723.000,00	4.781.721,63	4.775.055,62	99,86	4.775.055,62	99,86	0,00
73	22.1 - Creche	4.218.000,00	4.627.668,18	4.621.002,17	99,86	4.621.002,17	99,86	0,00
74	22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.218.000,00	4.627.668,18	4.621.002,17	99,86	4.621.002,17	99,86	0,00
75	22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	22.2 - Pré-escola	505.000,00	154.053,45	154.053,45	100,00	154.053,45	100,00	0,00
77	22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	505.000,00	154.053,45	154.053,45	100,00	154.053,45	100,00	0,00
79	23- ENSINO FUNDAMENTAL	20.419.250,00	18.802.196,02	18.801.179,22	99,99	18.796.863,84	99,97	4.315,38
80	23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.082.000,00	9.402.854,04	9.402.854,04	100,00	9.402.854,04	100,00	0,00
81	23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	11.337.250,00	9.399.341,98	9.398.325,18	99,99	9.394.009,80	99,94	4.315,38
82	24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	25- ENSINO SUPERIOR	1.115.000,00	183.357,00	183.357,00	100,00	183.357,00	100,00	0,00

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 018/2021 ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021. ANO I

84	26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	27- OUTRAS	0,00	1.921.398,93	1.921.378,03	100,00	1.921.378,03	100,00	0,00
86	28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	26.257.250,00	25.688.673,58	25.680.969,87	99,97	25.676.654,49	99,95	4.315,38

Nr.	G10 - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
87	29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.717.173,46
88	30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
89	31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	504.305,85
90	32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
91	33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
92	34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	11.496,71
93	35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)***6	5.232.976,02
94	36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) ***6	18.343.258,82
95	37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5	29,54

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G11 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (i)
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100	
96	38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	900.750,00	429.060,62	428.926,37	99,97	428.926,37	99,97	0,00
98	40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	642.000,00	173.407,41	169.490,61	97,74	169.490,61	97,74	0,00
100	42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.542.750,00	602.468,03	598.416,98	99,33	598.416,98	99,33	0,00
101	43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	27.800.000,00	26.291.141,61	26.279.386,85	99,96	26.275.071,47	99,94	4.315,38

Nr.	G12 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2020 (j)
102	44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	33.082,78	11.496,71
103	44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	27.594,69	11.496,71
104	44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	5.488,09	0,00

Nr.	G13 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
105	45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	634.804,29	77.512,37
106	46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	14.044.466,19	567.432,07
107	47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	14.148.866,56	482.494,41
108	47.1 (-) Orçamento do Exercício	14.023.856,21	410.498,87
109	47.2 (-) Restos a Pagar	125.010,35	71.995,54
110	48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.305,88	502,08
111	49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	533.709,80	162.952,11
112	50- (+) AJUSTES	3.025.791,64	18.789,09
113	50.1 (+) Retenções	3.025.791,64	18.789,09
114	50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
115	50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
116	50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
117	51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	3.559.501,44	181.741,20

Nota Explicativa
Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>
***1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
***2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
***3-Caput do art. 212 da CF/1988
***4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
***5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 018/2021 ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021. ANO I

XML nr.: 9

AGUA CLARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 9 – Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital (Regra de Ouro)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2020

LRF, Art. 53, § 1º, inciso I - Anexo 9 26/01/2021

Nr.	G1 - RECEITAS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo Não Realizado c = (a - b)
1	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo Não Executado f = (d - e)
2	DESPESAS DE CAPITAL	5.681.984,03	5.636.750,03	45.234,00
3	Investimentos	5.572.212,22	5.526.978,22	45.234,00
4	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
5	Amortização da Dívida	109.771,81	109.771,81	0,00
6	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
7	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
8	DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.681.984,03	5.636.750,03	45.234,00

Nr.	G3 - DESCRIÇÃO	(d-a)	(e-b)	(f-c)
9	RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	5.681.984,03	5.636.750,03	45.234,00

Nota Explicativa
Nota Explicativa

Notas:
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

As Operações de Crédito autorizadas na forma do disposto na Constituição, artigo 167, inciso III, ou seja, mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta que excederam o montante das despesas de capital, deverão constar em Notas Explicativas.

XML nr.: 10

AGUA CLARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos
Orçamento da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2020

LRF, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo 10 26/01/2021

PLANO PREVIDENCIÁRIO

G1 - EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. anterior)+(c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00

2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

G2 - EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. anterior)+(c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 018/2021 ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021. ANO I

2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa
Nota Explicativa

XML nr.: 11

AGUA CLARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Anexo 11 - Demonstrativo das Receitas de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2020

LRF, Art. 53, § 1º, inciso I - Anexo 11 26/01/2021

Nr.	G1 - RECEITAS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo (c)=(a-b)
1	RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
2	Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
3	Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
4	Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
5	Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas Em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d-e)
6	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Amortização da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Exercício Anterior (i)	Do Exercício (j) = (Ib) - (IIf+IIg)	Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)
13	VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa
Nota Explicativa

Nota: As valores de despesas informados no Grupo 2 (G2) deverão ser somente aquelas referentes à Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos.

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 018/2021 ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021. ANO I

XML nr.: 12

AGUA CLARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Relatório Resumido Da Execução Orçamentária

Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2020

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) 26/01/2021

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	14.360.000,00	14.360.000,00	14.208.406,19	98,94
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.131.000,00	1.131.000,00	868.053,66	76,75
3	IPTU	880.000,00	880.000,00	476.488,46	54,15
4	Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	251.000,00	251.000,00	391.565,20	156,00
5	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.651.000,00	3.651.000,00	3.349.156,86	91,73
6	ITBI	3.650.000,00	3.650.000,00	3.324.336,87	91,08
7	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	24.819,99	2.482,00
8	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.773.000,00	6.773.000,00	6.157.145,22	90,91
9	ISS	6.733.000,00	6.733.000,00	6.112.850,93	90,79
10	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	40.000,00	40.000,00	44.294,29	110,74
11	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.805.000,00	2.805.000,00	3.834.050,45	136,69
12	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.940.000,00	44.940.000,00	46.636.463,79	103,77
13	Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	13.899.261,74	86,87
14	Cota-Parte ITR	7.700.000,00	7.700.000,00	7.048.936,58	91,54
15	Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	1.985.101,52	99,26
16	Cota-Parte ICMS	19.000.000,00	19.000.000,00	23.518.434,94	123,78
17	Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	184.729,01	92,36
18	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
19	Desoneração ICMS (LC 87/96)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
20	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
21	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	59.300.000,00	59.300.000,00	60.844.869,98	102,61

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100	
22	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.536.880,00	4.017.856,08	3.955.263,10	98,44	3.916.884,99	97,49	3.916.884,99	97,49	38.378,11
23	Despesas Correntes	4.211.880,00	4.007.016,23	3.944.423,25	98,44	3.906.045,14	97,48	3.906.045,14	97,48	38.378,11
24	Despesas de Capital	325.000,00	10.839,85	10.839,85	100,00	10.839,85	100,00	10.839,85	100,00	0,00
25	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.640.120,00	5.388.196,74	5.366.052,13	99,59	5.328.542,67	98,89	5.328.542,67	98,89	37.509,46
26	Despesas Correntes	7.420.120,00	4.728.194,96	4.706.050,35	99,53	4.668.540,89	98,74	4.668.540,89	98,74	37.509,46
27	Despesas de Capital	220.000,00	660.001,78	660.001,78	100,00	660.001,78	100,00	660.001,78	100,00	0,00
28	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	436.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Despesas Correntes	428.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas de Capital	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	308.996,00	500.704,99	500.704,99	100,00	500.704,99	100,00	500.704,99	100,00	0,00
32	Despesas Correntes	298.996,00	500.704,99	500.704,99	100,00	500.704,99	100,00	500.704,99	100,00	0,00
33	Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	247.004,00	238.493,04	238.440,48	99,98	238.440,48	99,98	238.440,48	99,98	0,00
35	Despesas Correntes	237.004,00	238.493,04	238.440,48	99,98	238.440,48	99,98	238.440,48	99,98	0,00
36	Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.885.000,00	11.654.746,99	11.610.123,21	99,62	11.498.961,11	98,66	11.494.961,11	98,63	111.162,10
41	Despesas Correntes	2.862.000,00	11.596.695,96	11.552.072,18	99,62	11.494.817,46	99,12	11.490.817,46	99,09	57.254,72
42	Despesas de Capital	23.000,00	58.051,03	58.051,03	100,00	4.143,65	7,14	4.143,65	7,14	53.907,38
43	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	16.054.000,00	21.799.997,84	21.670.583,91	99,41	21.483.534,24	98,55	21.479.534,24	98,53	187.049,67

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
44	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	21.670.583,91	21.483.534,24	21.479.534,24

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 018/2021 ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021. ANO I

45	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
46	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
47	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
48	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	21.670.583,91	21.483.534,24	21.479.534,24

49	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	9.126.730,50
50	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	9.126.730,50

Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
51	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	12.543.853,41	12.356.803,74	12.352.803,74

52	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00

Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)
53	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	35,62	35,31

LIMITE NÃO CUMPRIDO

Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
54	Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
58	Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

63	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
64	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
65	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
66	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
70	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.200.000,00	3.200.000,00	2.826.145,20	88,32

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 018/2021 ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021. ANO I

71	Proveniente da União	2.600.000,00	2.600.000,00	1.929.163,32	74,20
72	Proveniente dos Estados	600.000,00	600.000,00	896.981,88	149,50
73	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
74	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
75	OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.600.500,00	2.600.500,00	2.650.586,65	101,93
76	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.800.500,00	5.800.500,00	5.476.731,85	94,42

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100	
77	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.233.120,00	3.337.677,95	3.327.787,23	99,70	3.289.871,11	98,57	3.289.871,11	98,57	37.916,12
78	Despesas Correntes	2.728.120,00	2.837.204,18	2.827.313,46	99,65	2.789.397,34	98,32	2.789.397,34	98,32	37.916,12
79	Despesas de Capital	505.000,00	500.473,77	500.473,77	100,00	500.473,77	100,00	500.473,77	100,00	0,00
80	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	149.880,00	809.077,38	809.076,78	100,00	802.954,88	99,24	802.954,88	99,24	6.121,90
81	Despesas Correntes	129.880,00	809.077,38	809.076,78	100,00	802.954,88	99,24	802.954,88	99,24	6.121,90
82	Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Despesas Correntes	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	96.004,00	256.770,39	256.770,39	100,00	256.770,39	100,00	256.770,39	100,00	0,00
87	Despesas Correntes	96.004,00	256.770,39	256.770,39	100,00	256.770,39	100,00	256.770,39	100,00	0,00
88	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	157.996,00	297.703,46	297.703,16	100,00	297.703,16	100,00	297.703,16	100,00	0,00
90	Despesas Correntes	157.996,00	297.703,46	297.703,16	100,00	297.703,16	100,00	297.703,16	100,00	0,00
91	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	5.000,00	496.707,21	496.537,21	99,97	496.537,21	99,97	496.537,21	99,97	0,00
96	Despesas Correntes	5.000,00	496.707,21	496.537,21	99,97	496.537,21	99,97	496.537,21	99,97	0,00
97	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.646.000,00	5.197.936,39	5.187.874,77	99,81	5.143.836,75	98,96	5.143.836,75	98,96	44.038,02

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100	
99	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.770.000,00	7.355.534,03	7.283.050,33	99,01	7.206.756,10	97,98	7.206.756,10	97,98	76.294,23
100	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.790.000,00	6.197.274,12	6.175.128,91	99,64	6.131.497,55	98,94	6.131.497,55	98,94	43.631,36
101	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	405.000,00	757.475,38	757.475,38	100,00	757.475,38	100,00	757.475,38	100,00	0,00
103	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	405.000,00	536.196,50	536.143,64	99,99	536.143,64	99,99	536.143,64	99,99	0,00
104	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.890.000,00	12.151.454,20	12.106.660,42	99,63	11.995.498,32	98,72	11.991.498,32	98,68	111.162,10
106	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	19.700.000,00	26.997.934,23	26.858.458,68	99,48	26.627.370,99	98,63	26.623.370,99	98,61	231.087,69
107	(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	19.700.000,00	26.997.934,23	26.858.458,68	99,48	26.627.370,99	98,63	26.623.370,99	98,61	231.087,69

Nota Explicativa
Nota Explicativa

Notas:
¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Instruções de Preenchimento:
A Cota-Parte FPM (linha 13) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea "b", incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas "d" e "e", do art. 159, I, da CF. (Pág. 462 do MDF 10º Edição).

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 018/2021 ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021. ANO I

XML nr.: 13

AGUA CLARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2020

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28 - Anexo 13 — 26/01/2021

Nr.	G1 - IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
			No Bimestre	Até o Bimestre
1	TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
2	Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
3	TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
4	Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
5	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
6	Outros passivos	0,00	0,00	0,00
7	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
8	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
9	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
10	Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
11	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
12	DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa
Nota Explicativa

XML nr.: 14

AGUA CLARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2020

LRF, Art. 48 - Anexo 14 — 26/01/2021

Nr.	G1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
1	RECEITAS	0,00
2	Previsão Inicial	86.200.000,00
3	Previsão Atualizada	86.932.900,00
4	Receitas Realizadas	96.040.816,84
5	Déficit Orçamentário	0,00
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.288.213,00
7	DESPESAS	0,00
8	Dotação Inicial	82.325.000,00
9	Dotação Atualizada	90.669.838,85
10	Despesas Empenhadas	89.650.226,90
11	Despesas Liquidadas	88.494.802,04
12	Despesas Pagas	88.370.792,08
13	Superávit Orçamentário	7.546.014,80

Nr.	G2 - DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	89.650.226,90
15	Despesas Liquidadas	88.494.802,04

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 018/2021 ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021. ANO I

Nr.	G3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida	88.146.354,45
17	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	88.146.354,45
18	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	88.146.354,45

Nr.	G4 - RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
19	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
20	Receitas Previdenciárias Realizadas	8.577.450,04
21	Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.899.354,31
22	Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.899.354,31
23	Resultado Previdenciário	4.678.095,73
24	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
25	Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
26	Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
27	Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
28	Resultado Previdenciário	0,00

Nr.	G5 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
29	Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	2.570.579,95	0,00
30	Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	5.310.036,44	0,00

Nr.	G6 - RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
31	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
34	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
37	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G7 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
38	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	18.343.258,82	25,00	29,54
39	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	13.519.550,36	60,00	96,26
40	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
41	Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

Nr.	G8 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
42	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
43	Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

Nr.	G9 - PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
44	Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
52	Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
53	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Nr.	G11 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
54	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	21.670.583,91	15,00	35,62

Nr.	G12 - DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
55	Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Nota Explicativa
Nota Explicativa

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 018/2021 ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021. ANO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

PORTARIA/SMASTH N° 02, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre o horário de expediente interno de repartição pública municipal de Água Clara - MS e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, do Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fulcro no Decreto Municipal GAP/PGM N° 01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a demanda de trabalho administrativo organizacional da Secretaria de Assistência Social, o horário de funcionamento permanecerá de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 11h00 com atendimento ao público e das 13h00 às 17h00 somente para trabalho interno.

Art.2°- O CRAS, CREAS, Serviço de Acolhimento e Conselho Tutelar, manterão o horário administrativo de funcionamento, das 7h00 as11h00 das 13h00 às 17h00 com atendimento ao público.

Parágrafo único: Ressalta-se que Conselho Tutelar após horário administrativo matem o seu atendimento em regime de plantão.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara/MS, 27 de janeiro de 2021.

JESSICA COSTA CORIM VITAL
Secretária Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Habitação

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 003/2020. Contrato Administrativo nº 003/2020. Processo Administrativo nº 001/2020. Pregão Presencial n° 001/2020. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA e a empresa PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI. Objeto– PRORROGAÇÃO DO PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO firmado entre as partes. Valor: R$ 118.380,00 (cento e dezoito mil trezentos e oitenta reais) a serem pagos mensalmente em 12 (doze) parcelas no valor de R$ 9.865,00 (nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais). Vigência: 10/02/2021 até 10/02/2022. Data: 27/01/2021. Assinam: Contratante: Câmara Municipal de Água Clara- Presidente Saylon Cristiano de Moraes. Contratada: Plenus Consultoria e Planejamento Eireli – Representante – Karina Alves de Almeida

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Empenho	Dotação	Valor em R$
14/2021	01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00	5.500,00

Ordenador da Despesa: Saylon Cristiano de Moraes. Partes: Câmara Municipal de Água Clara/MS. Centro Gráfico Ruy Barbosa EIRELI EPP. CNPJ da empresa contratada: 08.064.895/0001-30. Objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção de material gráfico, impressão de exemplares da Lei Orgânica e Regimento Interno, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal e os Órgãos do Município de Água Clara/MS. Amparo Legal: Dispensa de Licitação nº 001/2021. Data do Empenho: 26/01/2021. Assinam: Saylon Cristiano de Moraes. Patrícia Pereira Leite

ANEXO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Páginas 44 a 47

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 018/2021 ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021. ANO I

CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
RUA FERNANDO BASTOS JUNIOR, 16525, JARDIM NOVO HORIZONTE, AGUA CLARA/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

MUNICÍPIO DE AGUA CLARA - Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Janeiro/ 2020	Fevereiro/ 2020	Março/ 2020	Abril/ 2020	Maio/ 2020	Junho/ 2020	Julho/ 2020	Agosto/ 2020	Setembro/ 2020	Outubro/ 2020	Novembro/ 2020	Dezembro/ 2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	198.454,44	205.286,29	194.531,44	191.562,98	229.209,39	241.959,02	207.484,10	216.126,16	212.168,77	188.450,66	233.156,05	486.560,84	2.804.950,14	0,00
Pessoal Ativo	198.454,44	205.286,29	194.531,44	191.562,98	229.209,39	241.959,02	207.484,10	216.126,16	212.168,77	188.450,66	233.156,05	486.560,84	2.804.950,14	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras	169.313,10	174.749,14	164.685,15	162.380,20	196.767,72	207.691,06	173.553,22	182.044,73	177.930,67	172.296,16	181.893,00	411.165,96	2.374.470,11	0,00
Obrigações Patronais	29.141,34	30.537,15	29.846,29	29.182,78	32.441,67	34.267,96	33.930,88	34.081,43	34.238,10	16.154,50	51.263,05	75.394,88	430.480,03	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	198.454,44	205.286,29	194.531,44	191.562,98	229.209,39	241.959,02	207.484,10	216.126,16	212.168,77	188.450,66	233.156,05	486.560,84	2.804.950,14	0,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.7.6-421.2 1.27.10.19-21 Página 1 de 2

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 018/2021 ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021. ANO I

MUNICÍPIO DE AGUA CLARA - Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A DEZEMBRO/2020

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	85.317.717,14	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) ***2	85.317.717,14	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.804.950,14	3,29
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6% da RCL Ajustada (VII)	5.119.063,03	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - (X) = (95.00*IX)	4.863.109,88	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (90.00*IX)	4.607.156,73	5,40

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP-DESPESA TOTAL COM PESSOAL	QUADRIMESTRE/SEMESTRE DO EXERCÍCIO EM QUE O ENTE EXCEDEU O LIMITE			PRIMEIRO PERÍODO SEGUINTE			SEGUNDO PERÍODO SEGUINTE		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SAYLON CRISTIANO DE MORAES
PRESIDENTE

PATRICIA PEREIRA LEITE
CONTADORA

THIAGO SILVA DE MORAES
CONTROLADOR

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 018/2021 ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021. ANO I

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
RUA FERNANDO BASTOS JUNIOR, 16525, JARDIM NOVO HORIZONTE, AGUA CLARA/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

MUNICÍPIO DE AGUA CLARA - Legislativo
Câmara Legislativa
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2020

LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo 5

G1 - DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em RP Não Processados do Exercício) (f)=(a- (b+c+d+e)) [1]	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício (g)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	83.148,76	0,00	0,00	0,00	0,00	83.148,76	83.148,76	0,00	0,00
Recursos Ordinários	83.148,76	0,00	0,00	0,00	0,00	83.148,76	83.148,76	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	83.148,76	0,00	0,00	0,00	0,00	83.148,76	83.148,76	0,00	0,00

Nota: 1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras

SAYLON CRISTIANO DE MORAES
PRESIDENTE

PATRICIA PEREIRA LEITE
CONTADORA

THIAGO SILVA DE MORAES
CONTROLADOR

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.7.6-421.2 1.27.10.21-21

Página 1 de 1

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 018/2021 ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021. ANO I

MUNICÍPIO DE AGUA CLARA - Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2020

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	85.317.717,14
Receita Corrente líquida Ajustada	85.317.717,14

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.804.950,14	3,29
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	5.119.063,03	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7% DA RCL	4.863.109,88	5,70
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) – 5,4% DA RCL	4.607.156,73	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DOEXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXALIQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADAS DOEXERCÍCIO)
VALOR TOTAL	83.148,76	0,00

SAYLON CRISTIANO DE MORAES
PRESIDENTE

PATRICIA PEREIRA LEITE
CONTADORA

THIAGO SILVA DE MORAES
CONTROLADOR